



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 231/2013, DE VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2013

Altera a Lei nº 216/2013, que criou o Programa “Da Porteira Pra Dentro”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o alterado o Anexo II, da Lei nº 216/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
DA LEI Nº 216/2013
TABELA DE PREÇOS**

Serviço	Unidade de medida	Preço em R\$
Terraplanagens para construção de casas ou instalações rurais e urbanas, devendo o pedido ser protocolizado junto ao setor responsável, obedecendo a ordem de solicitação, salvo em casos emergenciais;	Hora	140,00
Aterro de lotes urbanos com argila, para edificação;	Carga	15,00
Serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17.000 kg;	Hora	180,00
Serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 22.000 kg;	Hora	240,00
Construções de bebedouros para animais;	Hora	130,00
Construção de silos;	Hora	140,00
Construção e manutenção de estradas de acesso para lavouras;	Hora	140,00
Construção e manutenção de estradas acesso às propriedades;	Hora	140,00
Cascalhamento no entorno de instalações produtivas rurais;	Hora	140,00
Construção de tanques para piscicultura, devidamente licenciados pelo órgão ambiental;	Hora	180,00
Serviços com Pá-carregadeira	Hora	140,00
Serviços com Retroescavadeira	Hora	130,00
Serviços com Patrola	Hora	140,00
Serviços com trator de pneu	Hora	90,00
Demais serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais;	Hora	140,00

Art. 2º. Os valores constantes na Anexo II de que trata o Art. 1º, podem ser corrigidos anualmente, por Decreto, com base na variação do IGPM/FGV, medido nos últimos 12 meses da entrada em vigor da Lei nº 216/2013.



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.***

Antonio Bianchini
Secretário de Governo